

ESTADO DE



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Secretaria de Apoio e Planejamento

C.G.C. 15.023.971/0001-24

PROJETO DE LEI Nº 003/96

RECEBEMOS

Em, 04/03/96

[Signature]
Ass. Adm.

"Disponho sobre a Abertura de um
Crédito Suplemen. Especial para
Secretaria de Assistência Soci-
al".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT., JOSÉ BARBOSA DE MOURA, no uso de suas atribuições legais.

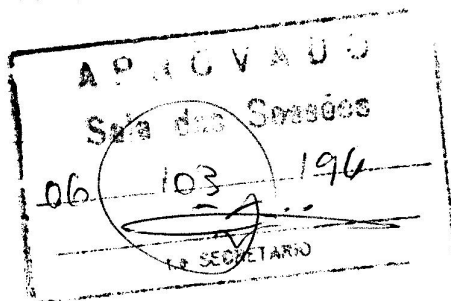
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar especial, para a Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 2º - O valor fixado no art. 1º, será anulado da previsão orçamentária da Secretaria de Apoio e Planejamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT., 04 de Março de 1.996.



[Signature]
José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal